

# Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1/2

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

### AA.001/2020

<b>Nome/Empresa:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	<b>CPF/CNPJ:</b> 16.245.375/0001-51	<b>Processo nº:</b> SMA.001/2020
<b>Endereço:</b> Praça Benedito Mina, nº 629 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito-BA		
<b>Data da Publicação:</b> 16/07/2020	<b>Validade:</b> 180 dias	

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA.001/2020

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito-Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM** 4.044 de 31 de outubro de 2010, pela Lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, Lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela Resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no Processo **SMA.001/2020 RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a **Autorização Ambiental – AA.001/2020**, válida pelo prazo de 180 dias, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, nº 629 – Centro – Cep: 46.820-000 – Bonito-BA, para a Extração de Cascalho, para a utilização, exclusiva, na recuperação de Estradas Públicas Vicinais, no município de Bonito-BA, aprovando esta Autorização, a extração e o transporte do cascalho e atestando a viabilidade ambiental do empreendimento, localizado no Sítio Esperança, situado na Estrada do Distrito de Catuaba ao município de Cafarnaum, km 05, à direita do Povoado de Cinzeiro, e mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **1)** Utilizar, obrigatoriamente, o EPI – Equipamento de Proteção Individual, para todas as atividades a serem executadas no empreendimento; **2)** Sinalizar as vias de acesso ao empreendimento; **3)** Proibir o acesso de animais e pessoas não autorizadas, na área do empreendimento; **4)** Proibir o descarte, na área do empreendimento e no seu entorno, de resíduos, líquidos e sólidos, provenientes de manutenção das máquinas e equipamentos.

**Art. 2º.** – Estabelecer, que esta **Autorização Ambiental – AA.001/2020**, bem como as cópias dos documentos relativos ao processo sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2/2

**Art. 3º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 17 de julho de 2020

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

André Torres  
Diretor Municipal de Meio Ambiente  
Dec. Municipal nº 013/2019

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---